



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1382 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$3.000,000,00 ( Três milhões de Reais ), para reforço de Dotações Orçamentárias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2001.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2001

  
**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito Municipal